ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2544

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antônio Pimentel

Data: 21/06/1988

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 44/88. Denomina a rua "Domingos Gonçalves Freitas", localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves. (Referente à Lei nº 1.707, de 02/09/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 42 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
categoria: Denomina
cx: 8.1
ordem: 42
nº fls. 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 44/88

Autor: Vereador Marco Pimentel

Assunto:-

Denominando Rua Domingos Gonçalves Freitas, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves. a rua 4

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 21.06.88

2 À Com. de Leg. e Justiça em 30.08.88

3 Aprovado em única discussão - 30.08.88

4 Sanção - 30.08.88

5 Arquive-se -

6

7

8

9

10

CERTIDÃO OK

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Rua 4, do Conjunto Habitacional ' Tancredo Neves, passa a denominar-se Rua DOMINGOS GONÇALVES ' FREITAS;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a ' quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 16 de junho de 1988.

Vereador Marco Antônio Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 30 DE agosto DE 1988
PRESIDENTE

Dar parecer a emenda e projeto é legal e constitucional
Fabrício relator

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 30 DE agosto DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 30 DE agosto DE 1988
PRESIDENTE